



DECRETO Nº 9.388, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

“Altera o art. 34 do Decreto Municipal nº 9.232/2018 que versa sobre a regulamentação do processo eleitoral do IPREV-MARIANA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal e demais disposições pertinentes;

CONSIDERANDO que o IPREV-MARIANA encaminhou o Ofício nº 039/2018 informando que os trâmites de transferência de serviços entre o corpo administrativo do FUNPREV e as Diretorias eleitas ainda não foram concluídos;

CONSIDERANDO que o IPREV-MARIANA informou que o prazo de 60 (sessenta) dias indicado no art. 34 do Decreto Municipal nº 9.232/2018 mostrou-se insuficiente para a promoção dos atos de transição;

CONSIDERANDO que o IPREV-MARIANA solicitou a concessão de prazo maior para a conclusão e a normalização dos serviços após a transformação do FUNPREV em autarquia,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a transferência e normalização dos serviços entre o corpo administrativo do FUNPREV e as Diretorias eleitas do IPREV-MARIANA, passando o art. 34 do Decreto Municipal nº. 9.232/2018 a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 – Até que ocorram novas eleições para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo/Financeiro, Diretor Previdenciário, Controlador Interno e para o Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal do IPREV-MARIANA, o atual corpo administrativo será mantido e funcionário paralelamente junto à nova composição até a transferência e normalização de todo o serviço, cujo prazo máximo será de até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de posse das Diretorias eleitas para o comando da referida autarquia.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal